

DECRETO Nº 9.193
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSEIOS NÁUTICOS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, no período de 60 (sessenta) meses, à empresa MARA CRISTINA OJEDA, inscrita no CNPJ nº 08.056.396/0001-09, para comercialização de passeios náuticos, observando o dispositivo no Decreto nº 6.746, de 08 de abril de 2014, do bem público assim descrito:

“Um módulo destinado a bilheteria com 4,85m² de área construída, integrante da Ponte Edgard Perdigão, localizada em frente ao Clube de Regatas Saldanha da Gama, situada na Avenida Almirante Saldanha da Gama pelo lado do canal da Barra.”

Art. 2º Pela utilização do bem, a permissionária pagará mensalmente até o dia 10 de cada mês de vencimento, à Prefeitura de Santos, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sob pena de revogação da permissão.

Parágrafo único. Os valores recolhidos serão revertidos ao Fundo de Assistência e Investimento ao Turismo – FAITUR.

Art. 3º A permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquela assista o direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento